



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 002 /2016

Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil da Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe do proprietário da escola proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, em Santo Antônio da Patrulha, para análise e aprovação deste Conselho.

A legislação de uma escola é o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determina a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na Escola de Educação Infantil Mundo Mágico o Regimento define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à formação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Escola para a Educação Infantil foi construído com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil, prioriza o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu Plano de Trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança, através de objetivos específicos para cada agrupamento.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Abril de 2016.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Maria Regina Ferreira
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 26 de Abril de 2016.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME